

LEI Nº 64 DE 06 DE ABRIL DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar José Lúcio de Sampaio, com sua sede na Avenida Treze, 854, na cidade de União de Minas, foro e comarca de Iturama-MG., criada pela Lei Municipal nº 27 de 09 de maio de 1997, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 417, às folhas 159vº do livro nº A-2 e protocolado sob o nº 7739 em 15 de maio de 1997, inscrito no CGC sob o nº 01.165.804/0001-03.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG., 06 de abril de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Smm.